



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10950706/2021

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro

Número do CPF: 981.076.407-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

##### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome da autoridade competente: Luciano Schuch

Número do CPF: 677.828.250-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Centro de Educação Física e Desportos/Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de dezembro de 2021. Publicação no DOU Ano LXII, nº 242, seção 2, p. 1, de 24 de dezembro de 2021.

##### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria

### 3. OBJETO:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A proposta compreende um estudo sobre o impacto das ações educacionais desenvolvidas e Coordenadas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) no ambiente esportivo de alto rendimento.

A análise da compreensão e percepções dos atletas sobre o uso de substâncias e métodos proibidos no esporte será um ponto de partida fundamental para alcançar os melhores resultados no processo em busca do jogo limpo.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TED:

A equipe de pesquisa enfrentou atraso significativo na execução do TED em função da dificuldade em enviar os questionários aos atletas e paratletas que foram para as Olimpíadas e Paralimpíadas de Tokyo, apesar da intermediação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD com os representantes do Comitê Olímpico Brasileiro - COB e Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Devido a isso, a análise dos dados coletados ficou prejudicada no prazo previsto no plano de trabalho do TED, sendo necessária a ampliação deste em mais um mês.

Deste modo, os pesquisadores poderão analisar os dados com o devido cuidado e rigor metodológico necessário e apresentar um relatório mais robusto a respeito da política de educação antidopagem.

O Departamento de Avaliação da SAGI vê como oportuna essa ampliação de prazo em prol da qualidade da análise e da apresentação dos resultados da pesquisa em tela.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim  
( X ) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem por atletas participantes das Olimpíadas e Paraolimpíadas Tóquio 2020.						
PRODUTO 1	Aprovação do comitê de ética em pesquisa, Organização do questionário e envio para os atletas participantes do estudo	Relatório	1	10.750,00	10.750,00	01/09/2021	31/10/2021
PRODUTO 2	Coleta e tratamento de dados da avaliação	Banco de dados	1	43.000,00	43.000,00	01/10/2021	31/01/2022
PRODUTO 3	Análise de dados e apresentação de resultados	Relatório	1	10.750,00	10.750,00	01/02/2022	31/03/2022

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2021	R\$ 64.500,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.18.00	Não	R\$ 64.500,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica.

**RONALDO FRANÇA NAVARRO**  
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

**13. APROVAÇÃO**

Santa Maria - RS, data da assinatura eletrônica.

**LUCIANO SCHUCH**  
Reitor da UFSM

**Observações:**

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 24/02/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11981109** e o código CRC **3E0F49AA**.